



## TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0024/2020, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ/PB E A EMPRESA ARNALDO MORENO CORDEIRO - ME**

O MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.924.037/0001-18, com sede na Rua Pref. Aurea Dias de Almeida, s/n – Centro nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, escrito no RG sob nº 617.082 2ª via – SSP – PB e CPF nº 251.619.974-00, residente na Rua João Pedro das Neves, nº 18 centro, no município de Bonito Santa Fé -PB, Doravante denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ARNALDO MORENO CORDEIRO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.943.253/0001-00, com Inscrição Estadual sob nº 16.152.618, com sede Distrito de Viana, nº, na cidade de Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, neste ato representada por seu Sr. Arnaldo Moreno Cordeiro, RG 2481854 Nº SSP -PB: e CPF Nº033.069.304-23, denominado **CONTRATADO**, conforme TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020, firma termo aditivo que se rege pelas normas da Lei de Licitação nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e cláusulas seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 25% conforme planilha abaixo:

Item licitado	Descrição do produto	Quantidade licitada	Percentual aditivo Quantidade	Quantitativo a ser aditado	Preços por litro R\$	TOTAL
05	05- Arroz parbolizado, longo fino, tipo 1, com 1 kg. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	4.800	25%	1.200	2,59	3.108,00
<b>TOTAL</b>						3.108,00

Nos quantitativo do item 05, correspondente a valor 3.108,00 (três mil cento e oito reais) , alterando o valor do contrato, perfazendo o contrato o valor total de R\$ 26.037,50 (vinte e seis mil trinta e sete reais e cinquenta centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –

2.1.A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

*Arnaldo Moreno Cordeiro*



ESTADO DA PARAÍBA  
 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18

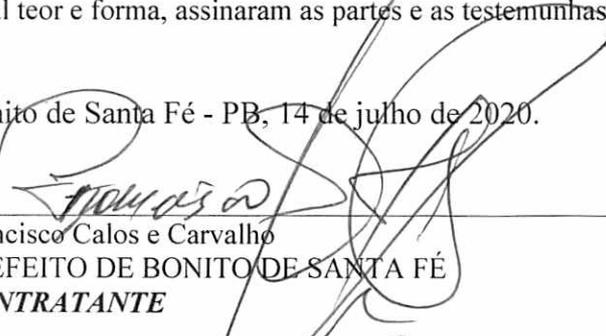


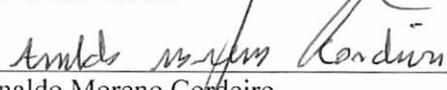
### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO -

3.1.Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

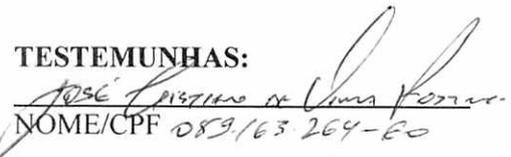
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

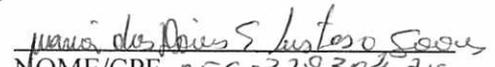
Bonito de Santa Fé - PB, 14 de julho de 2020.

  
 Francisco Calos e Carvalho  
 PREFEITO DE BONITO DE SANTA FÉ  
**CONTRATANTE**

  
 Arnaldo Moreno Cordeiro  
 ARNALDO MORENO CORDEIRO - ME  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

  
 NOME/CPF José Luciano de Lima Pereira / 089.163.264-60

  
 NOME/CPF Maria dos Anjos S. Santos Sousa / 056-329-304-75